



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1573/2015, 3 de junho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 16.487,96** (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.048000 - APSUS - Reforma UBS São Cristóvão		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 344	R\$	10.054,60
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100141.050000 - Equip. e Materias Permanente para a Gruta-Conv. 746006/10		
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 802	R\$	6.433,36
TOTAL	R\$	16.487,96

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior.	R\$	10.054,60
Fonte nº 802 – Equip. Centro de Eventos da Gruta – Exercício Anterior.	R\$	6.433,36
TOTAL	R\$	16.487,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de junho de 2015.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 08 / 06 / 2015
Página: 3 edição 1084